



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 10 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2334

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0087/2018- Vinculado a Dispensa 026/2018 - Anacleta Santos Escolano.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0087/2018- VINCULADO A DISPENSA 026/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº0087/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO E **ANACLETA SANTOS ESCOLANO**.

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada à Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**-Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o senhor **ANACLETA SANTOS ESCOLANO**, CPF nº 025.811.835-00 residente na Praça do Comércio, nº40, , Centro, Milagres-Ba, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0087/2018**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 094/2020.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato nº0087/2018, conforme Dispensa 026/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0087/2018, fica prorrogado no Primeiro Termo Aditivo por mais 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, qual seja de **16/08/2020 a 31/12/2020**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 02.06.01-Secretaria Municipal de Educação.  
Projeto Atividade: 2012-Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação  
Elemento Despesa: 33.90.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.  
Fonte: 01-Receitas de Impostos e Transferências de Impostos- Educação-25%.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO FORO**

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.  
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 13 de Agosto de 2020.

#### **MUNICÍPIO DE MILAGRES**

César Rotondano Machado  
Prefeito

#### **ANACLETA SANTOS ESCOLANO**

CPF: 025.811.835-00.

#### **Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Praça do Comércio, s/n, Centro, Milagres-Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7YA8V/DLAQFBG27DNRER2Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.